

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 024/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal –PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 13h30min horas, do dia 14 de Março de 2017, no local retro estabelecido.

1.4 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: [licitacaolaranj@hotmai.com](mailto:licitacaolaranj@hotmai.com), podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

## I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

### LOTE 001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PERMANENTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	UND	<b>BATERIA ESTACIONARIA 12 V 45 AH – TERMINAIS TIPO L</b>		380,00	1.520,00
02	06	UND	<b>IMPRESSORA - MULTIFUNCAO LASER</b> -suporte multitarefa A/O sim velocidade de impressão preta (normal, a4 ate 18 ppm, Área máxima de impressão: A4 / Letter (18 mm) volume de paginas recomendada: 250 Ate 2000 qualidade dfe impressão preto (ótima) ate 600x600 dpt (1200 dpi efetivos)		1.780,00	10.680,00
03	08	UND	<b>MONITOR LCD 18,5"</b> Class Widescreen LCD Monitor maximum resolution of 1366 x 768 high-definition 720p 16:9 contrast ratio of 5000:1		593,00	4.744,00
04	08	UND	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO</b> - Número de núcleos 2 N°. de threads 4 Velocidade do relógio 3.3 GHz Cachê 3 MB DMI 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, GABINETE ATX 450W, SOM ALTA DEFINIÇÃO, REDE 10/100/1000 MBITS, USB 4 (MINIMO), VGA DVI, MEMORIA 4 GB DDR3, HD 500GB SATA II, GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MONITOR LCD 18"		2.453,00	19.624,00
05	04	UND	<b>NOBREAK POTÊNCIA (VA/W):</b> 600VA/300W TOMADAS: 8 BATERIA: 1x 45Ah Estacionária TENSÃO BATERIA: 12V AUTONOMIA TÍPICA: 2 horas		956,00	3.824,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>40.392,00</b>

### LOTE 002 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	610	MT	<b>CABO DE REDE</b> Cat5e UTP CMX EIA/TIA 568 - Turbo Link 10/100/1000Mbps Cabo UTP CMX - Parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay - capa PVC de qualidade, cada fio isolado e torcido - Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet		2,66	1.622,60
02	20	UND	<b>COOLER PROCESSADOR</b> (TODOS OS MODELOS)		71,00	1.420,00

03	40	UND	<b>FILTRO DE LINHA</b> - 6 entradas de energia (3 pinos - novo padrão brasileiro); - Tomada de saída de 3 pinos (novo padrão brasileiro); - Fusível de segurança; - Extensão do cabo: 0,8m; - Bivolt: 127V-220V; - Aprovado pelo Inmetro; - Botão liga/desliga com LED indicador; - Energia dissipada: 85 joules; - Corrente máxima: 10 amperes; - Tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm²VDE.	36,00	1.440,00
04	20	UND	<b>FITA IMPRESSORA EPSON FX 890</b>	50,00	1.000,00
05	20	UND	<b>FITA IMPRESSORA EPSON LX300</b>	31,00	620,00
06	30	UND	<b>FORNE ATX, 500W</b> Reais 24 Pinos C/ Pci-e - Alto Desempenho - Potência nominal: 520W Potência real: 500W Tipo: padrão ATX 12V Cooler silencioso de 12cm (localizado em baixo da fonte) Voltagem: 115V - 230V 50Hz / 60Hz bi volt chave seletora Conectores: 1 conector ATX 20+4 pinos 1 conector ATX12V 2 conectores SATA 2 conectores IDE 1 conector PCI Express	93,00	2.790,00
07	6	UND	<b>GRAVADOR DE DVD</b> Buffer com 2 MB Compatível com as mídias DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R e CD-RW. Velocidade de gravação de 22x para DVD + R Interface: Serial ATA LED indicativo de funcionamento no corpo do gravador em verde. tecnologia SecurDisc para proteção de dados e conteúdo. Taxa de Transferência (máxima):DVD-ROM 22.16 Mbytes/s (16x) max.CD-ROM 7,200 kB/s (48x) max.Velocidades de leitura: DVD-ROM (Single/Dual):	150,00	900,00
08	06	UND	<b>HUB 8 PORTAS</b> Switching Gigabit detecção automática e MDI/MDIX automático em todas as portas A conectividade 10/100/1000 Mbps full-duplex Priorização de tráfego de IEEE 802.1p MDI/MDIX automático em cada porta Suporte ao Jumbo Frame, até 9k LEDs no painel frontal	166,00	996,00
09	03	UND	<b>HD EXTERNO 1TB</b> Portátil Segurança: aplicativo de segurança previne o acesso através de uma senha INTERFACE: SATA Conexão USB taxa de transferência - 480 Mbps - máxima USB 2.0;- 4.8Gbps - Máxima USB 3.0. Buffer 8 MB. Alimentação Não utiliza Energia Elétrica PESO DO PRODUTO: 155 gramas. Dimensoes aproximadas (L x A x P): 8 1413x 2 x 11 cm. - Plug & Play - Anti-choque	466,00	1.398,00
10	10	UND	<b>MEMÓRIA DDR3 4GB</b>	256,00	2.560,00
11	25	UND	<b>MOUSE ÓPTICO</b>	36,00	900,00
12	20	UND	<b>PEN DRIVE 8 GB</b>	43,00	860,00
13	10	UND	<b>PEN DRIVE 16 GB</b>	73,00	730,00
14	10	UND	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000</b>	83,00	830,00

15	10	UND	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000</b>		93,00	930,00
16	02	UND	<b>PLACA DE VÍDEO PCI</b>		583,00	1.166,00
17	08	UND	<b>PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS 16...</b>		393,00	3.144,00
18	02	UND	<b>ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45 – 150MPS</b>		183,00	366,00
19	06		<b>SWITCH 24 PORTAS</b> 22 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 2 portas com funcionalidade dupla, cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3; 100Base-TX tipo IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC). BTUs/h (79,13 kJ/h)		566,00	3.396,00
20	15	UND	<b>TECLADO ABNT 2</b>		43,00	645,00
21	03	UND	<b>UNIDADE FUSORA HP LASERJET</b>		493,00	1.479,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.192,60</b>

### LOTE 003 – AQUISIÇÃO DE TONNER ORIGINAL OU COMPATIVEL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	UND	TONNER HP 12A		73,00	2.190,00
02	30	UND	TONNER HP 36 A		73,00	2.190,00
03	10	UND	TONNER HP 55A		222,00	2.220,00
04	50	UND	TONNER HP 85A		73,00	3.650,00
05	30	UND	TONNER HP 83A		73,00	2.190,00
06	10	UND	TONNER SAMSUNG ML 2581		170,00	1.700,00
07	10	UND	TONNER SAMSUNG SCX 4200		171,00	1.710,00
08	10	UND	TONNER SAMSUNG SCX 5530FN		350,00	3.500,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.350,00</b>

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 88.937,60 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

#### II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento

constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 13:15min horas do dia 14 de Março diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação - (A procuração não é suprida pela Carta de Credenciamento).

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 015/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E  
MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
EMPRESA LICITANTE:**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 015/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SUPRIMENTOS E  
MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
EMPRESA LICITANTE:**

#### **V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”**

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

#### **VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

d) f) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de Setembro de 2017.



e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

## **VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados

deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente

## **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo III

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo IV

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo V

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer

processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## **VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO**

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a pregoeira considerará a licitante inabilitada.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira,

implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

**IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº. 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal



mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.14 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará

condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

### **XIII – DO CONTRATO**

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, será pelo período de 12 meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos

materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6- Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e aceitas pela **CONTRATANTE**.

#### **XIV – DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017:

<i>Descrição:</i>					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA NAS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.					
<i>Lote</i>					
001 EQUIPAMENTOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-1011 Reequipamento Administração Municipal					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,80	593,00	948,80
008950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	958,00	764,80
<b>Total da dotação</b>					<b>8.078,40</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-1029 Reequipamento Secretaria de Educação					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01250 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,80	593,00	948,80
008950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	958,00	764,80
<b>Total da dotação</b>					<b>8.078,40</b>
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1046 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,80	593,00	948,80



006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02340 00497 Vigilância em Saúde					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
006952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,65	1.780,00	2.937,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,60	2.453,00	3.924,80
006942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
<b>Total da dotação</b>					<b>16.957,80</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03630 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
006952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	0,75	1.780,00	1.335,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,60	2.453,00	3.924,80
006942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
<b>Total da dotação</b>					<b>7.277,40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>40.392,00</b>

Lote

**002 PEÇAS DE MANUTENÇÃO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.128.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00370 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,38	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11

Total da dotação 2.634,84

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS  
 04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,86	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	468,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010981	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,71	393,00	279,03
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	568,00	305,84
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
<b>Total da dotação</b>					<b>2.630,91</b>

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,86	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,84	71,00	130,84
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	468,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94

010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	586,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.636,97</b>

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,46	2,68	147,50
008947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	586,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,46	2,68	147,50
008947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72

003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01330 00107 Salário-Educação				Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,83	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	58,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>5.269,68</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,83	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	58,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83

011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701-2043 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02220 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002278	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00

011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,84
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2066 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02830 00495 Atenção Básica					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,50	2,66	147,60
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,87	71,00	132,77
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,70	36,00	133,20
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,90	50,00	95,00
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,90	31,00	58,90
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,80	93,00	260,40
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,60	150,00	90,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,30	466,00	139,80
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,60	166,00	99,60
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	1,00	256,00	256,00
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,30	36,00	82,80
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,90	43,00	81,70
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	1,00	73,00	73,00
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	1,00	83,00	83,00
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	1,00	93,00	93,00
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,20	583,00	116,60
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,81	393,00	318,33
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,20	183,00	36,60
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,60	566,00	339,60
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,40	43,00	60,20
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,30	493,00	147,90
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.846,00</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51

011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>29.192,60</b>

Lote

**003 AQUISIÇÃO DE TONER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.128.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00370 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56



008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01330 00107 Salário-Educação					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90



009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>3.497,60</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701-2043 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02220 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					Do Exercício
02830 00495 Atenção Básica					
009183	TONER HP 55A	UND	1,00	222,00	222,00
010982	TONER HP 83A	UND	2,80	73,00	204,40
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	1,00	170,00	170,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	1,00	171,00	171,00
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	1,00	350,00	350,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,80	73,00	204,40
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,80	73,00	204,40
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,80	73,00	335,80
<b>Total da dotação</b>					<b>1.862,00</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					Do Exercício
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
<b>Total da dotação</b>					<b>1.748,80</b>

**TOTAL 19.350,00**

**TOTAL GERAL 88.934,60**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.002.04.128.0401.2007	4.383,64
Cod 00370 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
03.004.04.122.0401.1011	8.078,40
Cod 00490 Fonte 00000 G.Fonte E	8.078,40
03.004.04.122.0401.2013	4.379,71
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	4.379,71
04.002.04.121.0401.2018	4.385,77
Cod 00810 Fonte 00000 G.Fonte E	4.385,77
05.002.20.606.2001.2023	4.383,64
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
07.002.12.361.1201.1029	8.078,40
Cod 01250 Fonte 00103 G.Fonte E	8.078,40
07.002.12.361.1201.2031	8.767,28
Cod 01310 Fonte 00103 G.Fonte E	4.383,64
Cod 01330 Fonte 00107 G.Fonte E	4.383,64
07.002.12.365.1201.2034	4.383,64
Cod 01820 Fonte 00103 G.Fonte E	4.383,64
09.002.27.812.2701.2043	4.383,64
Cod 02220 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
10.002.10.301.1001.1046	16.957,80
Cod 02310 Fonte 00303 G.Fonte E	8.078,40
Cod 02340 Fonte 00497 G.Fonte E	8.879,40
10.002.10.301.1001.2050	4.383,64
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E	4.383,64

10.003.10.301.1001.2056	4.708,00
Cod 02830 Fonte 00495 G.Fonte E	4.708,00
11.004.08.244.0801.2072	11.661,04
Cod 03570 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
Cod 03630 Fonte 00000 G.Fonte E	7.277,40

---

## **XVI – DA ADJUDICAÇÃO**

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal,

pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou

particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 3645-1149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 23 Fevereiro de 2017

**Josmar Moreira Pereira**  
**Prefeito**

## **ANEXOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO - RECURSAL DE DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### **1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo é a aquisição de equipamentos, suprimentos e peças de informática a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. O fornecimento será efetuado durante a vigência contrato, sempre que solicitado pelas Secretarias e de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1. Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes às secretarias Municipais, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

2.2. Nesse sentido, a secretaria de administração planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas destas Secretarias, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.

### **4. PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dias) dias úteis a contar da data do recebimento da Requisição de compra.

### **5. LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. Segunda a sexta feiras das 08h às 11h30minh e das 13h às 17h (dias úteis), na Secretaria Municipal de Administração.

## 6. GARANTIA:

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior, Somente para o lote (01)

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável.

7.2. Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e requisição de compra.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 88.934,60 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) conforme consta da planilha anexa.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.**

Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 015/2017, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, marcas e preços máximos por item e valor global por lote.

### LOTE 001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PERMANENTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	UND	<b>BATERIA ESTACIONARIA 12 V 45 AH – TERMINAIS TIPO L</b>		380,00	1.520,00
02	06	UND	<b>IMPRESSORA - MULTIFUNCAO LASER</b> -suporte multitarefa A/O sim velocidade de impressão preta (normal, a4 ate 18 ppm, Área máxima de impressão: A4 / Letter (18 mm) volume de paginas recomendada: 250 Ate 2000 qualidade dfe impressão preto (ótima) ate 600x600 dpt (1200 dpi efetivos)		1.780,00	10.680,00
03	08	UND	<b>MONITOR LCD 18,5"</b> Class Widescreen LCD Monitor maximum resolution of 1366 x 768 high-definition 720p 16:9 contrast ratio of 5000:1		593,00	4.744,00
04	08	UND	<b>MICROCOMPUTADOR COMPLETO</b> - Número de núcleos 2 Nº. de threads 4 Velocidade do relógio 3.3 GHz Cachê 3 MB DMI 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX, GABINETE ATX 450W, SOM ALTA DEFINIÇÃO, REDE 10/100/1000 MBITS, USB 4 (MINIMO), VGA DVI, MEMORIA 4 GB DDR3, HD 500GB SATA II, GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MONITOR LCD 18"		2.453,00	19.624,00

05	04	UND	<b>NOBREAK POTÊNCIA (VA/W):</b> 600VA/300W TOMADAS: 8 BATERIA: 1x 45Ah Estacionária TENSÃO BATERIA: 12V AUTONOMIA TÍPICA: 2 horas		956,00	3.824,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>40.392,00</b>

## LOTE 002 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA

2.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	610	MT	<b>CABO DE REDE</b> Cat5e UTP CMX EIA/TIA 568 - Turbo Link 10/100/1000Mbps Cabo UTP CMX - Parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay - capa PVC de qualidade, cada fio isolado e torcido - Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet		2,66	1.622,60
02	20	UND	<b>COOLER PROCESSADOR (TODOS OS MODELOS)</b>		71,00	1.420,00
03	40	UND	<b>FILTRO DE LINHA</b> - 6 entradas de energia (3 pinos - novo padrão brasileiro); - Tomada de saída de 3 pinos (novo padrão brasileiro); - Fusível de segurança; - Extensão do cabo: 0,8m; - Bivolt: 127V-220V; - Aprovado pelo Inmetro; - Botão liga/desliga com LED indicador; - Energia dissipada: 85 joules; - Corrente máxima: 10 amperes; - Tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm²VDE.		36,00	1.440,00
04	20	UND	<b>FITA IMPRESSORA EPSON FX 890</b>		50,00	1.000,00
05	20	UND	<b>FITA IMPRESSORA EPSON LX300</b>		31,00	620,00
06	30	UND	<b>FORNTE ATX</b> , 500W Reais 24 Pinos C/ Pci-e - Alto Desempenho - Potência nominal: 520W Potência real: 500W Tipo: padrão ATX 12V Cooler silencioso de 12cm (localizado em baixo da fonte) Voltagem: 115V - 230V 50Hz / 60Hz bi volt chave seletora Conectores: 1 conector ATX 20+4 pinos 1 conector ATX12V 2 conectores SATA 2 conectores IDE 1 conector PCI Express		93,00	2.790,00
07	6	UND	<b>GRAVADOR DE DVD</b> Buffer com 2 MB Compatível com as mídias DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW , DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R e CD-RW. Velocidade de gravação de 22x para DVD + R Interface: Serial ATA LED indicativo de funcionamento no corpo do gravador em verde. ecnologia SecurDisc para proteção de dados e conteúdo. Taxa de Transferência (máxima):DVD-ROM 22.16 Mbytes/s (16x) max.CD-ROM 7,200 kB/s (48x) max.Velocidades de leitura: DVD-ROM (Single/Dual):		150,00	900,00

08	06	UND	<b>HUB 8 PORTAS</b> Switching Gigabit detecção automática e MDI/MDIX automático em todas as portas A conectividade 10/100/1000 Mbps full-duplex Priorização de tráfego de IEEE 802.1p MDI/MDIX automático em cada porta Suporte ao Jumbo Frame, até 9k LEDs no painel frontal		166,00	996,00
09	03	UND	<b>HD EXTERNO 1TB</b> Portátil Segurança: aplicativo de segurança previne o acesso através de uma senha INTERFACE: SATA Conexão USB taxa de transferência - 480 Mbps - máxima USB 2.0;- 4.8Gbps - Máxima USB 3.0. Buffer 8 MB. Alimentação Não utiliza Energia Elétrica PESO DO PRODUTO: 155 gramas. Dimensoes aproximadas (L x A x P): 8 1413x 2 x 11 cm. - Plug & Play - Anti-choque		466,00	1.398,00
10	10	UND	<b>MEMÓRIA DDR3 4GB</b>		256,00	2.560,00
11	25	UND	<b>MOUSE ÓPTICO</b>		36,00	900,00
12	20	UND	<b>PEN DRIVE 8 GB</b>		43,00	860,00
13	10	UND	<b>PEN DRIVE 16 GB</b>		73,00	730,00
14	10	UND	<b>PLACA DE REDE PCI 10/100/1000</b>		83,00	830,00
15	10	UND	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000</b>		93,00	930,00
16	02	UND	<b>PLACA DE VÍDEO PCI</b>		583,00	1.166,00
17	08	UND	<b>PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS 16...</b>		393,00	3.144,00
18	02	UND	<b>ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45 – 150MPS</b>		183,00	366,00
19	06		<b>SWITCH 24 PORTAS</b> 22 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 2 portas com funcionalidade dupla, cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3; 100Base-TX tipo IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC). BTUs/h (79,13 kJ/h)		566,00	3.396,00
20	15	UND	<b>TECLADO ABNT 2</b>		43,00	645,00
21	03	UND	<b>UNIDADE FUSORA HP LASERJET</b>		493,00	1.479,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.192,60</b>	

### LOTE 003 – AQUISIÇÃO DE TONNER ORIGINAL OU COMPATIVEL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	UND	TONNER HP 12A		73,00	2.190,00
02	30	UND	TONNER HP 36 A		73,00	2.190,00

03	10	UND	TONNER HP 55A		222,00	2.220,00
04	50	UND	TONNER HP 85A		73,00	3.650,00
05	30	UND	TONNER HP 83A		73,00	2.190,00
06	10	UND	TONNER SAMSUNG ML 2581		170,00	1.700,00
07	10	UND	TONNER SAMSUNG SCX 4200		171,00	1.710,00
08	10	UND	TONNER SAMSUNG SCX 5530FN		350,00	3.500,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>19.350,00</b>

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 88.937,60 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

3. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
4. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
5. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
6. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
7. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº 015/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0024/2017**

**DELO**

## **DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 015/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 0024/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 0024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

#### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa  
juntamente com a assinatura do seu representante.



## **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Procedimento Licitatório nº. 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº.024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO  
RECURSAL DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

Procedimento Licitatório nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AO

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O representante da empresa ....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de propostas e habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO -  
RECURSAL DE DOCUMENTAÇÃO.**

Procedimento Licitatório nº. 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

AO

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

O representante da empresa ....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à Documentação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

## ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2017

MINUTA            CONTRATO            DE  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MORERIA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n., do CPF/MF n., domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º

(...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA**. Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital, resultante do Procedimento Licitatório nº 024/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA**. Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital com entrega parcelada até pelo período de 12 meses, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O fornecimento dos objetos serão fracionados pelo período de 12 meses.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras ao fornecedor;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Descrição:*

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA NAS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**Lote**  
**001 EQUIPAMENTOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-1011 Reequipamento Administração Municipal					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
008950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	764,80
<b>Total da dotação</b>					<b>8.078,40</b>
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1201-1029 Reequipamento Secretaria de Educação					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
01250 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
008950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	764,80
<b>Total da dotação</b>					<b>8.078,40</b>
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-1046 Reequipamento Unidades de Saúde					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
008952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,20	1.780,00	2.136,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,80	2.453,00	3.924,80
008942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80

006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02340 00497 Vigilância em Saúde					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
006952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	1,65	1.780,00	2.937,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,60	2.453,00	3.924,80
006942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
<b>Total da dotação</b>					<b>16.957,80</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03630 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009145	BATERIA ESTACIONARIA 45AH - TERMINAIS TIPO "L"	UND	0,80	380,00	304,00
006952	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER	UN	0,75	1.780,00	1.335,00
009143	MICROCOMPUTADOR - CPU	UND	1,60	2.453,00	3.924,80
006942	MONITOR LCD 18,5"	UN	1,60	593,00	948,80
006950	NOBREAK POTÊNCIA (VA/W)	UN	0,80	956,00	784,80
<b>Total da dotação</b>					<b>7.277,40</b>
<b>TOTAL</b>					<b>40.392,00</b>

Lote

**002 PEÇAS DE MANUTENÇÃO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.128.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00370 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,38	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11

Total da dotação 2.634,84

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS  
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,71	393,00	279,03
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
<b>Total da dotação</b>					<b>2.630,91</b>

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00610 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,84	71,00	130,64
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94

010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	586,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.636,97</b>

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,46	2,68	147,50
008947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	586,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,46	2,68	147,50
008947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 8TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72

003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01330 00107 Salário-Educação				Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,83	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	58,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>5.269,68</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,83	36,00	130,68
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	58,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83

011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701-2043 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02220 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002278	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00

011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,84
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2066 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02830 00495 Atenção Básica					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,50	2,66	147,60
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,87	71,00	132,77
011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,70	36,00	133,20
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,90	50,00	95,00
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,90	31,00	58,90
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,80	93,00	260,40
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,60	150,00	90,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,30	466,00	139,80
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,60	166,00	99,60
006955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	1,00	256,00	256,00
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,30	36,00	82,80
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,90	43,00	81,70
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	1,00	73,00	73,00
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	1,00	83,00	83,00
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	1,00	93,00	93,00
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,20	583,00	116,60
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,81	393,00	318,33
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,20	183,00	36,60
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,60	566,00	339,60
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,40	43,00	60,20
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,30	493,00	147,90
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.846,00</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
003509	CABO DE REDE - METROS	MT	55,45	2,66	147,50
006947	COOLER PROCESSADOR INTEL (TODOS OS MODELOS)	UN	1,81	71,00	128,51



011007	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	UND	3,63	36,00	130,88
010959	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	UND	1,81	50,00	90,50
002273	FITA IMPRESSORA EPSON LX 300	UN	1,81	31,00	56,11
011010	FONTE ATX 500W 24 PINOS	UND	2,72	93,00	252,96
011011	GRAVADOR DE DVD/CDR/CDRW/DVDR/DVDRW	UND	0,54	150,00	81,00
011012	HD EXTERNO 1 TB - PORTATIL - USB	UND	0,27	466,00	125,82
003518	HUB 8 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	166,00	89,64
008955	MEMORIA DDR3 4GB	UN	0,90	256,00	230,40
002276	MOUSE ÓPTICO	UN	2,27	36,00	81,72
003092	PEN DRIVE 08 GB	UN	1,81	43,00	77,83
011022	PEN DRIVE 16GB	UND	0,90	73,00	65,70
011013	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	0,90	83,00	74,70
011014	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	UND	0,90	93,00	83,70
011015	PLACA DE VIDEO PCI	UND	0,18	583,00	104,94
010961	PLACA MAE INTEL 1155,SATA,DDR3,PCI EXPRESS	UND	0,72	393,00	282,96
009173	ROTEADOR WIRELESS 4 RJ 45- 150MPS	UND	0,18	183,00	32,94
003525	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbits/s	UN	0,54	566,00	305,64
002275	TECLADO ABNT2 USB	UN	1,36	43,00	58,48
003528	UNIDADE FUSORA HP LASERJET	UN	0,27	493,00	133,11
				<b>Total da dotação</b>	<b>2.634,84</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>29.192,60</b>

Lote

**003 AQUISIÇÃO DE TONER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.128.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00370 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56

008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.808.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 36A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01330 00107 Salário-Educação					Do Exercício
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90

009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>3.497,60</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.365.1201-2034 Atividades da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701-2043 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02220 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Do Exercício
009163	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010962	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010964	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009162	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009161	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					Do Exercício
02830 00495 Atenção Básica					
009183	TONER HP 55A	UND	1,00	222,00	222,00
010982	TONER HP 83A	UND	2,80	73,00	204,40
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	1,00	170,00	170,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	1,00	171,00	171,00
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	1,00	350,00	350,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,80	73,00	204,40
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,80	73,00	204,40
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,80	73,00	335,80
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.862,00</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					Do Exercício
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
009183	TONER HP 55A	UND	0,90	222,00	199,80
010982	TONER HP 83A	UND	2,72	73,00	198,56
010984	TONER SAMSUNG ML 2581	UND	0,90	170,00	153,00
009182	TONER SAMSUNG SCX 4200	UND	0,90	171,00	153,90
009181	TONER SAMSUNG SCX 5530FN	UND	0,90	350,00	315,00
002280	TONNER ORIGINAL HP 12A	UN	2,72	73,00	198,56
002281	TONNER ORIGINAL HP 38A	UN	2,72	73,00	198,56
008936	TONNER ORIGINAL HP 85 A	UN	4,54	73,00	331,42
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.748,80</b>

TOTAL 19.350,00

**TOTAL GERAL 88.934,60**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.002.04.128.0401.2007	4.383,64
Cod 00370 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
03.004.04.122.0401.1011	8.078,40
Cod 00490 Fonte 00000 G.Fonte E	8.078,40
03.004.04.122.0401.2013	4.379,71
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	4.379,71
04.002.04.121.0401.2018	4.385,77
Cod 00810 Fonte 00000 G.Fonte E	4.385,77
05.002.20.606.2001.2023	4.383,64
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
07.002.12.361.1201.1029	8.078,40
Cod 01250 Fonte 00103 G.Fonte E	8.078,40
07.002.12.361.1201.2031	8.767,28
Cod 01310 Fonte 00103 G.Fonte E	4.383,64
Cod 01330 Fonte 00107 G.Fonte E	4.383,64
07.002.12.365.1201.2034	4.383,64
Cod 01820 Fonte 00103 G.Fonte E	4.383,64
09.002.27.812.2701.2043	4.383,64
Cod 02220 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
10.002.10.301.1001.1046	16.957,80
Cod 02310 Fonte 00303 G.Fonte E	8.078,40
Cod 02340 Fonte 00497 G.Fonte E	8.879,40
10.002.10.301.1001.2050	4.383,64
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E	4.383,64

10.003.10.301.1001.2056	4.708,00
Cod 02830 Fonte 00495 G.Fonte E	4.708,00
11.004.08.244.0801.2072	11.661,04
Cod 03570 Fonte 00000 G.Fonte E	4.383,64
Cod 03630 Fonte 00000 G.Fonte E	7.277,40

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 015/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), constante do Procedimento Licitatório nº 024/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração que estabelece o Regime de Conferência de Produtos;

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de      de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha



**ANEXO X**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**Comissão de Licitação**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Data de Emissão: 23/03/2017

Procedimento Licitatório: 024/2017

Edital: Pregão Presencial nº. 015/2017

Fornecedor:

Endereço:

**Declaração**

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 0024/2017 referente ao Edital Pregão Presencial nº 015/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal,        de        de 2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.